



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.900/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE DE 2023.

Trata-se de Projeto de Lei que faz a revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mocajuba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, institui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão pela reposição da inflação da perda salarial das remunerações dos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Mocajuba, considerando as perdas inflacionárias no período de 2020 à 2022.

Art. 2º - Fica definido que o índice de correção monetária a ser aplicada na reposição salarial será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), será de 22,39% (vinte e dois vírgula trinta e nove por cento) nos termos abaixo com relação aos respectivos anos:

I – Período de abril de 2020 à dezembro de 2022 = 22,39%

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

COSME MACEDO

PEREIRA:32744200263

COSME MACEDO PEREIRA

Prefeito Municipal de Mocajuba

Assinado de forma digital por COSME

MACEDO PEREIRA:32744200263

Dados: 2023.11.14 12:12:45 -03'00'

